

NÚMERO DO PROCESSO: 1674/026/06  
MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL  
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ  
RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI (25.10.07)  
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA  
ACÓRDÃO: TC 001674/026/06  
CAMARA MUNICIPAL: PARAPUA  
EXERCICIO: 2006  
PRESIDENTE DA CAMARA: JAMIL MUNHOS VAL  
ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO GONÇALVES  
ACOMPANHAM: TC 001674/126/06 E TC 001674/326/06

EMENTA: CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUA - EXERCICIO 2006. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA - ART. 33, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 709/93, COM RECOMENDAÇÃO A ORIGEM

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS ACORDA A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS FULVIO JULIÃO BIAZZI, PRESIDENTE E RELATOR, E RENATO MARTINS COSTA, BEM COMO PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO PEDRO ARNALDO FORNACIALLI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 33, INCISO II, C.C. ARTIGO 35, DA LEI COMPLEMENTAR N. 709/93, JULGAR REGULARES, COM RESSALVA, AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, EXERCICIO DE 2006, DANDO-SE QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL, COM RECOMENDAÇÃO FICA AUTORIZADA AOS INTERESSADOS VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIA DOS AUTOS, NO CARTORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS  
PUBLIQUE-SE  
SÃO PAULO, 23 DE OUTUBRO DE 2007  
FULVIO JULIÃO BIAZZI - PRESIDENTE E RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 25.10.2007  
TRANSITADA EM JULGADO EM 09.11.2007